

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
8819/2019	NAIARA MAIA ALVES	1º
8852/2019	THIAGO LELIS VIEIRA	1º
8854/2019	PAMELLA TEODORO DA C CARDOSO GOMES	1º
8879/2019	JANETE BISPO SOUZA	2º
8966/2019	NEIDE MARIA DE JESUS ALMEIDA	1º
8969/2019	LINDINALVA SOUZA CRUZ	7º
8982/2019	ALESSANDRA FERRAZ MACHADO	1º
8989/2019	CLEBIA ROCHA GALVAO	1º
9015/2019	FERNANDA ALINE CONCEICAO REIS	1º
9039/2019	LINDIOMAR VICENTE DA SILVA FILHO	1º
9070/2019	ELANE DOS SANTOS LIMA MOREIRA	1º
9074/2019	ROSANGELA SOLANO PAIVA	5º E 6º
9117/2019	MARTA DE SOUSA GUEDES	1º
9118/2019	LORENA MOREIRA SILVA SANTOS	1º
9175/2019	ALINE SANTANA SOUZA	1º
9176/2019	TAMARA DE SOUZA ALVERGA FONSECA	1º
9177/2019	BARBARA NASCIMENTO COTRIM	1º
9196/2019	NEI ROBERTO DA SILVA SANTOS	1º
9284/2019	AIIRA SOUZA DE FRANCA	1º
9298/2019	RENATA LAGO DE MELLO	1º
9306/2019	RICARDO SOUZA DAMASCENO	1º
15715/2019	SARAH FERNANDES DA ROCHA	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 03 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
PORTARIA Nº 13/2021

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 01.03.2021 a 30.03.2021 a servidora Ana Raquel Rocha Reis Cruz, Assessor Técnico do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador - matrícula nº 3141693, Grau 57, para substituir cumulativamente a servidora Aila Levindo Pedreira Brito, matrícula nº 3140795, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Unidade Coordenadora do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador desta Secretaria, Grau 58, durante o impedimento legal do titular por motivo de gozo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 01 de março de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 14/2021

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 01.03.2021 a 30.03.2021 o servidor Marcelo Silva Lauria, matrícula nº 3127770, Coordenador Sup. do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador, Grau 55, para substituir cumulativamente a servidora Simone Maria Santos Costa, matrícula nº 3127771, do Cargo em Comissão de Coordenador Sup. Técnico do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador, Grau 55, durante o impedimento legal do titular por motivo de gozo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 01 de março de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 078/2021, publicada na Edição Extra do Diário Oficial do Município nº 7.930, de 22/02/2021, referente a nomeação dos candidatos habilitados em Concurso Público.

Onde se lê: TALINE EVELLE DOS SANTOS SOUZA

Leia-se: TALINE EVELLE SOUZA COSTA

Motivo: Casamento

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de março de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
66423/2021	ANTONIO SOUZA ALVES	7º
39082/2020	ITALVA MARIA SILVA OLIVEIRA	3º
66417/2021	MARIO SILVA SANTOS	7º
62939/2021	WALDEMAR NASCIMENTO FILHO	8º
65623/2021	EVANDRO DE ARAUJO SILVA	3º
64116/2021	CLAUDIA MARIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	3º E 4º
63593/2021	EDMUNDO MERCES DOS SANTOS	6º
61232/2021	DANILO SANTOS DA CRUZ	3º
60744/2021	ANTONIO ALVARO SANTANA VIEIRA	3º
60943/2021	MERCIA TEIXEIRA ARRUTI	7º
55422/2020	MARCELO FERREIRA SANTANA	4º
58069/2021	SANDRA MACHADO DE SOUZA	6º E 7º
68829/2021	ADILSON PRUDENCIO DANTAS DA SILVA	6º, 7º, 8º, 9º E 10º
26136/2020	WILLYS DA CONCEIÇÃO MAIA	4º
56016/2020	ROBERIO DE OLIVEIRA BORGES	4º
61255/2021	SERGIO GOES DANTAS BARBOSA	6º E 7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 02 de março de 2021.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
63082/2021	SANDRA HELENA RODRIGUES	7º
69345/2021	JOÃO JOSE CHAVES FILHO	3º
65378/2021	ALICE MARIA DA SILVA WANDEGA	8º
60173/2021	CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO	8º
61020/2021	CARLOS PATRICIO SANTOS	4º
60260/2021	MARIA DE FATIMA SANTOS DE CARVALHO	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 02 de março de 2021.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**
PORTARIA Nº 07/2021

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Considerar designada desde 03/03/2021 a servidora JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula nº 3094649, ocupante da Função de Confiança de Supervisor, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular MICHELLE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO, matrícula nº 3093827.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 03 de março de 2021.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT
PORTARIA Nº 01/2021

Approva a Instrução Normativa nº 01/2021, que trata sobre as normas para aquisição de bens e serviços de TIC, no âmbito do Município do Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, que trata sobre as normas para aquisição de bens e serviços de TIC, no âmbito do Município do Salvador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de março de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

ÓRGÃO/UNIDADE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 01/2021
NORMAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TIC		DATA 03/03/2021

1. OBJETIVO

Estabelecer normas para aquisições de bens e contratações de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem adotadas no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Subordinam-se aos procedimentos desta Instrução Normativa os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta

3. CONCEITUAÇÃO

3.1. requisitante - unidade administrativa que demande a aquisição de bens ou contratações de serviços de TIC;

3.2. área de TIC - unidade setorial, bem como área correlata, responsável pelas aquisições de bens e contratações de serviços de TIC de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

3.3. Plano de Aquisição - instrumento de planejamento para as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC, que visa atender às demandas do órgão ou entidade, para o período de 12 (doze) meses;

3.4. solução de TIC - conjunto de serviços, bens ou outros elementos que se integrem para o alcance dos resultados pretendidos com a aquisição ou contratação;

3.5. requisitos - conjunto de especificações necessárias para definir a solução de TIC a ser contratada;

3.6. critérios de aceitação - parâmetros objetivos e mensuráveis utilizados para verificar um serviço ou bem quanto à conformidade aos requisitos especificados;

3.7. aquisições ou contratações excepcionais - aquisições de bens ou contratações de serviços não constantes do Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC aprovado;

3.8. preposto - funcionário representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

3.9. relatório anual de execução - documento referente ao histórico de aquisições de bens ou contratações de serviços, contendo, no mínimo, informações referentes à execução do Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, aos resultados obtidos, à explicação dos desvios com relação ao planejado, às aquisições ou às contratações excepcionais e aos eventuais ajustes;

3.10. software - sistema ou componente constituído por um conjunto de programas computacionais, procedimentos e documentação, desenvolvido para atendimento de necessidades específicas do órgão ou entidade, bem como aqueles previamente desenvolvidos e disponíveis no mercado para utilização, na forma em que se encontram, de prateleira, ou com modificações, de prateleira modificáveis.

3.11. termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir das especificações técnicas e qualidade estabelecidos, bem como das condições de entrega do objeto.

4. DO PLANO DE AQUISIÇÃO

4.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão elaborar seus Planos de Aquisição, que após serem referendados pelo Gestor do Órgão ou Entidade, deverão ser encaminhados para SEMIT para avaliação e orientação. Os planos serão elaborados utilizando modelo a ser disponibilizado por esta diretoria.

4.2. Os processos administrativos que tenham por objeto as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC deverão ser precedidos de Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC.

4.3. A SEMIT ficará responsável pelo envio dos planos para aprovação do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMTIC.

4.4. A SEMIT efetuará a consolidação dos Planos de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC das unidades e posterior envio à requisitante e a área de TIC com a autorização para instaurar os processos administrativos específicos para as aquisições de bens ou contratações de serviços de TIC, referentes aos itens que compõem o referido Plano.

4.5. Na hipótese de alteração de valor superior (acréscimo) a 25% (vinte e cinco por cento), de um ou mais itens que compõem o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC já

aprovado, a unidade requisitante deverá submeter o processo administrativo específico para nova aprovação da CMTIC.

4.6. O Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC deverá ser apresentado à SEMIT no primeiro quadrimestre de cada ano, conforme cronograma a ser divulgado pela mesma, sendo válido pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da sua aprovação.

4.7. Juntamente com o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC elaborado para o período seguinte, deverá ser apresentado o Relatório Anual de Execução, referente ao período coberto pelo Plano de Aquisição anterior.

5. DO PLANO EXCEPCIONAL DE AQUISIÇÃO

5.1. As aquisições ou contratações excepcionais que não compõem o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC deverão ser justificadas e encaminhadas para análise da SEMIT.

5.2. Será feita uma avaliação pela SEMIT e encaminhada para deliberação do CMTIC, em processo específico.

6. DA LISTA DE BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA

6.1. Consideram-se bens e serviços de natureza comum e sistêmica, os itens relacionados no Anexo I.

6.2. A lista será mantida e atualizada pela SEMIT. Os itens não constantes na presente lista estão passíveis de análise e deliberação pela SEMIT, através de requerimento por parte do órgão solicitante.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os aplicativos e software resultantes das soluções de TIC contratadas, deverão ser cadastradas pelo órgão ou entidade, no Catálogo de TIC disponibilizado pela SEMIT.

7.2. As disposições desta Instrução Normativa não se aplicam aos contratos firmados anteriormente à sua vigência.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As situações de ordem técnica não previstas nesta instrução normativa serão deliberadas individualmente pela SEMIT.

ANEXO I

#	BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
01	IMPRESSORAS, INCLUSIVE MULTIFUNCAIONAIS, TÉRMICAS E TRAÇADORES GRÁFICOS (PLOTTERS).
02	MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, ESTAÇÕES DE TRABALHO, DESKTOPS, NOTEBOOKS, NETTOPS E TABLETS.
03	EQUIPAMENTOS PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS.
04	MCU (MULTIPOINT CONTROL UNIT) PARA VIDEOCONFERÊNCIA.
05	EQUIPAMENTOS DE RADIOTRSMISSÃO DE DADOS, INCLUSIVE RÁDIOS, ANTENAS E ACCESS POINTS.
06	EQUIPAMENTOS PARA VOZ SOBRE IP (VOIP).
07	CONVERSORES DE MÍDIA, INCLUSIVE DECODERS, ENCODERS E CODECS.
08	EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, STORAGES, HARD DISKS E DISPOSITIVOS PARA BACKUP.
09	EQUIPAMENTOS PARA ENTRADA DE DADOS, INCLUSIVE SCANNERS, LEITORES BIOMÉTRICOS, DE RADIOFREQUÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS.
10	EQUIPAMENTOS PARA CONECTIVIDADE, INCLUSIVE ROTEADORES, SWITCHES, HUBS, MODEMS, MULTIPLEXADORES, FIREWALLS, ADAPTADORES DE REDE, TRANSMISSORES DE DADOS SEM FIO, GATEWAYS, ACELERADORES WAN E DISPOSITIVOS DE CHAVEAMENTO.
11	MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE, RACKS E TESTADORES DE REDE (CABLE SCANNER).
12	SOFTWARE DE PRATELEIRA - PROGRAMA DE COMPUTADOR PRODUZIDO EM LARGA ESCALA, DE MANEIRA UNIFORME E OFERTADO PELO MERCADO PARA AQUISIÇÃO POR QUALQUER INTERESSADO SOB A FORMA DE CÓPIAS MÚLTIPLAS.
13	EQUIPAMENTOS DE ENERGIA, COMO ESTABILIZADORES, NOBREAKS E MÓDULOS ISOLADORES.
#	SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
01	DIGITAÇÃO DE MASSA DE DADOS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AUTOMATIZADOS POR COMPUTADOR
02	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS (COM OU SEM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO)
03	ALUGUEL DE BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
04	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
05	ATUALIZAÇÃO OU MELHORIA DE BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
06	ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO, PRESENCIAL OU REMOTA, 1º, 2º E 3º NÍVEIS, INCLUSIVE CENTRAL DE SERVIÇOS (SERVICE DESK)
07	ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE DE OPERAÇÃO (RECURSOS COMPUTACIONAIS), INCLUSIVE AMBIENTE WEB, BANCOS DE DADOS, SISTEMAS, REDES E AMBIENTES DE DATACENTER
08	HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTOS OU APLICAÇÕES EM AMBIENTE ESPECIALIZADO
09	SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
10	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E GERENCIAMENTO DE REDES LÓGICAS CABEADAS E SEM FIO
11	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE E PROJETOS DE CONECTIVIDADE
12	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS EM SOLUÇÕES DE TIC
13	DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS E CONCEPÇÃO DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO PARA SITES E PORTAIS NA INTERNET
14	EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TIC

#	BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
15	IMPRESSÃO CORPORATIVA
16	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE, INCLUSIVE MEDIÇÃO, TESTE E VALIDAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, DOCUMENTAÇÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA
17	DIAGNÓSTICO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO COM TESTES DE INVASÃO, AUDITORIA DE SEGURANÇA EM APLICAÇÕES WEB, DESENVOLVIMENTO DE NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS
18	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
19	TELEFONIA MÓVEL E FIXA, ANALÓGICA E DIGITAL, INCLUSIVE TECNOLOGIA IDEN E SISTEMA DE RÁDIO TRONCALIZADO DIGITAL PADRÃO TETRA
20	CONEXÃO TRÂNSITO À INTERNET
21	COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, COM EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA TDM/IP E INTERLIGAÇÃO VOIP
22	COMUNICAÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA IP
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO
24	SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES DE PRATELEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER Nº 01/2021 DA RPGMS/
SEMUR**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	ASSUNTO
72290/2021	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES	LICENÇA PRÊMIO 1º, 2º, 3º, 4º e 5º QUINQUÊNIO.

Salvador, 03 de março de 2021

MANUELA FERREIRA BARRETO
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, integrante da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art.8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020, Art.13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2020, de 14/09/2020, publicado no DOM nº 7798, de 26/09/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.451.0010.113700 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, para

o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrante da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES, em 03 de março de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CLISTENES BISPO

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 01/2021

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

UNIDADE DESTINO:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES
521010 - UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
15.451.0010.113700	33.90.48	0.1.00	15.000
TOTAL			15.000

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SEINFRA 36085/2020	JAILSON PEREIRA FARIAS	3º (TERCEIRO)

Salvador, em 02 de março de 2021.

OLÍVIA RIBEIRO

Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

PROCESSO: 6549/2020.
DISPENSA: 09/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Av. Estados Unidos, nº 397, Edifício Cidade do Salvador, salas 313 e 314 - Comércio.
LOCADOR: Dimas da Silva Mattos.
CPF: 132.004.705-00
VALOR MENSAL: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 25/02/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	251800 253901	33.90.36	0.1.00	2.300,00

Salvador, 03 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

PROCESSO Nº: 62064/2021
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
OBJETO: Aquisição do medicamento: RIVAROXABANA, 20MG para garantir a continuidade do atendimento de pacientes, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
VALOR GLOBAL: R\$ 5.270,40 (cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 07/01/2021

Salvador, 03 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**

PROCESSO Nº: 63887/2021
CONTRATADA: LAFEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 34.588.023/0001-80
OBJETO: Aquisição do medicamento: Óleo de peixe em Jujuba (ômega 3 Kids), para garantir a continuidade do atendimento de paciente, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
VALOR GLOBAL: R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 06/01/2021

Salvador, 03 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, torna público para conhecimento dos interessados, acerca do adiamento da seguinte licitação: